

Relatório de Auditoria – Transparência no  
Relacionamento do IFPB com a Fundação de  
Apoio

2019

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2019: avaliação de conformidade.**

Relatório de Auditoria como atividade de avaliação da conformidade no Relacionamento do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) com a Fundação de Apoio.

## **UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO IFPB**

### **Missão**

Desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal da Paraíba, buscando auxiliá-lo a realizar seus objetivos, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

### **Visão**

Ser reconhecida, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de risco contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

### **Valores**

- I) Comportamento ético;
- II) Cautela e zelo profissional;
- III) Independência;
- IV) Imparcialidade;
- V) Objetividade;
- VI) Conhecimento técnico e capacidade profissional;
- VII) Atualização dos conhecimentos técnicos;
- VIII) Cortesia;
- IX) Intransferibilidade de Funções;
- X) Sigilo e Discrição;
- XI) Responsabilidade;
- XII) Interesse Público;
- XIII) Comunicação eficaz;
- XIV) Alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da organização;
- XV) Atuação respaldada na eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- XVI) Controle de qualidade; e
- XVII) Transparência dos resultados.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DA PARAÍBA**

Relatório de Auditoria – Transparência no Relacionamento do IFPB com a  
Fundação de Apoio

**Natureza da Auditoria**

Conformidade

**Período de Abrangência**

Junho a Setembro/2019

**Unidade**

Reitoria, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**Responsáveis**

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes – Reitor

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa - Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Maria Cleidenédia Moraes Oliveira - Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**Relatório nº**

01/2019

**Equipe de trabalho**

Kaliane Soares Coutinho – Auditora Interna

Bruno Rodrigues Cabral – Auditor Geral

JOÃO PESSOA  
2019

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. OBJETIVO.....</b>	<b>8</b>
<b>3. ESCOPO.....</b>	<b>8</b>
<b>4. QUESTÕES DE AUDITORIA.....</b>	<b>9</b>
<b>5. ACHADOS DE AUDITORIA .....</b>	<b>10</b>
<b>5.1. Achados do Tipo Informação.....</b>	<b>10</b>
5.1.1. Descrição sumária: Divulgação no portal do IFPB dos editais para seleção de bolsas e respectivos resultados.....	10
5.1.1.1. Critério.....	10
5.1.1.2. Condição encontrada .....	10
5.1.2. Descrição sumária: Relatórios de fiscalização realizados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental são divulgados no portal da transparência do IFPB. ..	14
5.1.2.1. Critério.....	14
5.1.2.2. Condição encontrada .....	14
<b>5.2. Achados do Tipo Constatação .....</b>	<b>15</b>
5.2.1. Descrição Sumária: Deficiência na divulgação das informações institucionais referentes ao relacionamento com a fundação de apoio. ....	15
5.2.1.1. Critério.....	15
5.2.1.2. Condição encontrada .....	15
5.2.1.3. Causa.....	16
5.2.1.4. Manifestação do auditado .....	16
5.2.1.5. Consequência.....	16
5.2.1.6. Análise da Auditoria Interna .....	16
5.2.1.7. Recomendação .....	16
5.2.2. Descrição Sumária: Deficiência na divulgação de informações sobre os agentes participantes do projeto. ....	17
5.2.2.1. Critério.....	17
5.2.2.2. Condição encontrada .....	17
5.2.2.3. Causa.....	17
5.2.2.4. Manifestação do auditado .....	17
5.2.2.5. Análise da Auditoria Interna .....	18
5.2.2.6. Consequência.....	18

5.2.2.7. Recomendação .....	18
5.2.3. Descrição Sumária: Ausência de divulgação no site do IFPB das metas e indicadores de resultado e impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto dos projetos.18	
5.2.3.1. Critério.....	18
5.2.3.2. Condição encontrada .....	18
5.2.3.3. Causa.....	19
5.2.3.4. Manifestação do auditado .....	19
5.2.3.5. Análise da Auditoria Interna .....	19
5.2.3.6. Consequência.....	20
5.2.3.7. Recomendação .....	20
5.2.4. Descrição Sumária: Ausência de registro centralizado de projetos disponível na internet.....	20
5.2.4.1. Critério.....	20
5.2.4.2. Condição encontrada .....	20
5.2.4.3. Causa.....	21
5.2.4.4. Manifestação do auditado .....	21
5.2.4.5. Análise da Auditoria Interna .....	21
5.2.4.6. Consequência.....	21
5.2.4.7. Recomendação .....	21
<b>6. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVAS RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>23</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>25</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 07/2019 e consoante o estabelecido na Seção II, Capítulo V da Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017, apresentamos os resultados dos exames realizados na Transparência do Relacionamento entre o IFPB e a fundação de apoio.

A auditoria nessa área se deu por determinação do acórdão 1178/2018/TCU/Plenário e, por isso, foi inserida no Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2019, aprovado pelo Conselho Superior por meio da Resolução – CS nº 04, de 26 de fevereiro de 2019. A sua realização visa contribuir para a melhoria da transparência na gestão dos recursos públicos e para o melhoramento do controle social.

Os trabalhos de coleta de evidências foram realizados de 12/06/2019 a 25/08/2018 na sede da Auditoria Interna, na Reitoria bem como nas unidades selecionadas na amostra, quais sejam: Campus Cabedelo-Centro, Campus Esperança, Campus Patos, Campus Picuí, Campus Cajazeiras, Campus Monteiro e Campus Santa Rita.

Para viabilizar essa ação também foram utilizadas as técnicas de observação direta e indagação oral e escrita. Ainda, o fluxo das atividades respeitou as seguintes etapas:

1. Inserção do planejamento no 5W2H (PLANEDE);
2. Elaboração da matriz de riscos para a auditoria;
3. Reunião com a responsável pela área para apresentação da auditoria;
4. Coleta de evidências;
5. Elaboração da matriz de achados;
6. Realização da reunião de busca conjunta de soluções;
7. Redação do Relatório Preliminar; e
8. Aprovação do Relatório Preliminar pelo Titular da Unidade de Auditoria.

Por fim, devido ao fato de não existir no IFPB um órgão ou agente que centralizasse as informações relativas ao relacionamento do IFPB com a fundação de apoio e com o objetivo de dar ciência ao dirigente máximo da unidade sobre a situação detectada, as comunicações e solicitações feitas durante a realização dos trabalhos foram também encaminhadas a Chefia de Gabinete da Reitoria.

## 2. OBJETIVO

Verificar o cumprimento pelo próprio IFPB dos requisitos da transparência relativos ao relacionamento do IFPB com as Fundações de Apoio, conforme disposto no acórdão 1178/2018/TCU/Plenário.

## 3. ESCOPO

O trabalho buscou verificar se o IFPB cumpre com os requisitos da transparência no seu relacionamento com a fundação de apoio. Para tanto, foram analisados os projetos em andamento durante o ano de 2018.

Destacamos, ainda, que foram considerados os projetos em que houve repasse de recursos públicos por parte do IFPB os quais resultaram em um montante de R\$ 21.778.505,00 (vinte e um milhões setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais), conforme segue:

**Tabela 01. Projetos Analisados**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Volume de recurso do projeto</b>
Apoio técnico científico para fortalecimento e consolidação das propriedades da agricultura familiar na região semiárida do estado da Bahia e Paraíba, preferencialmente as oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvido pelo SEAD	3.366.255,00
Agricultura Familiar TED 09/SEAD/IFPB “Apoio técnico-científico para desenvolvimento e aplicação de ações voltadas ao fortalecimento da comercialização e da sustentabilidade da agricultura familiar, culminando na criação do Núcleo de Referência da Agricultura Familiar Brasileira”	18.412.250,00

Fonte: Informações fornecidas pelos gestores à Solicitação de Auditoria nº 18/2019 AUDI-PE/IFPB



#### **4. QUESTÕES DE AUDITORIA**

##### **Questão**

O IFPB disponibiliza em seu site na internet as informações exigidas nas normas que estabelecem padrões de transparência, no que diz respeito ao seu relacionamento com fundações de apoio?

##### **Subquestões**

1. São divulgadas informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições sobre o seu relacionamento com a fundação de apoio?
2. É divulgado no site do IFPB informações sobre seleções para concessão de bolsas?
3. É divulgado no site do IFPB informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio?
4. É divulgado no site do IFPB metas propostas e indicadores de resultado e impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente?
5. É divulgado no site do IFPB os relatórios de avaliações de desempenho, exigido para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento?
6. É divulgado no site do IFPB os relatórios das fiscalizações que realizam em suas fundações de apoio?
7. O IFPB possui um único sistema informatizado de acesso público que contenha o registro centralizado dos projetos?

## **5. ACHADOS DE AUDITORIA**

Como resultado da comparação entre os critérios preestabelecidos e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovadas por meio de evidências, apresentamos os achados de auditoria.

### **5.1. Achados do Tipo Informação**

**5.1.1. Descrição sumária:** Divulgação no portal do IFPB dos editais para seleção de bolsas e respectivos resultados.

#### **5.1.1.1. Critério**

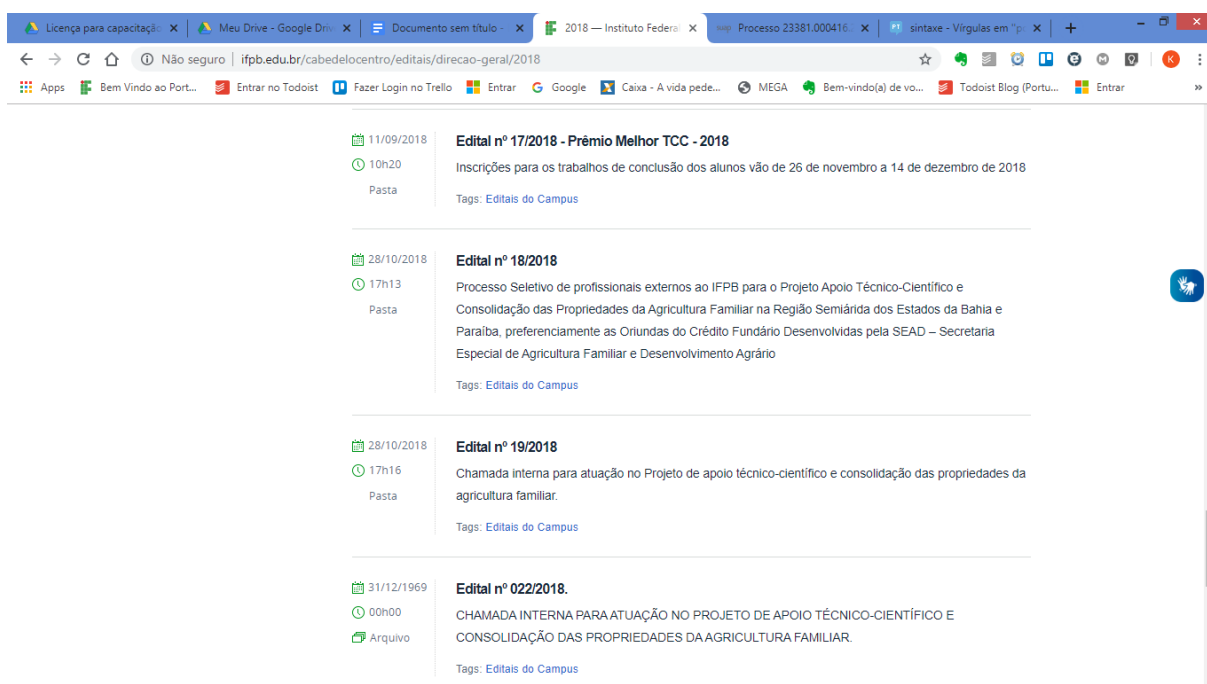
Art. 37 da Constituição Federal de 1988

Art.12, §2º do Decreto 7.423/10 (Regulamenta as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio)

#### **5.1.1.2. Condição encontrada**

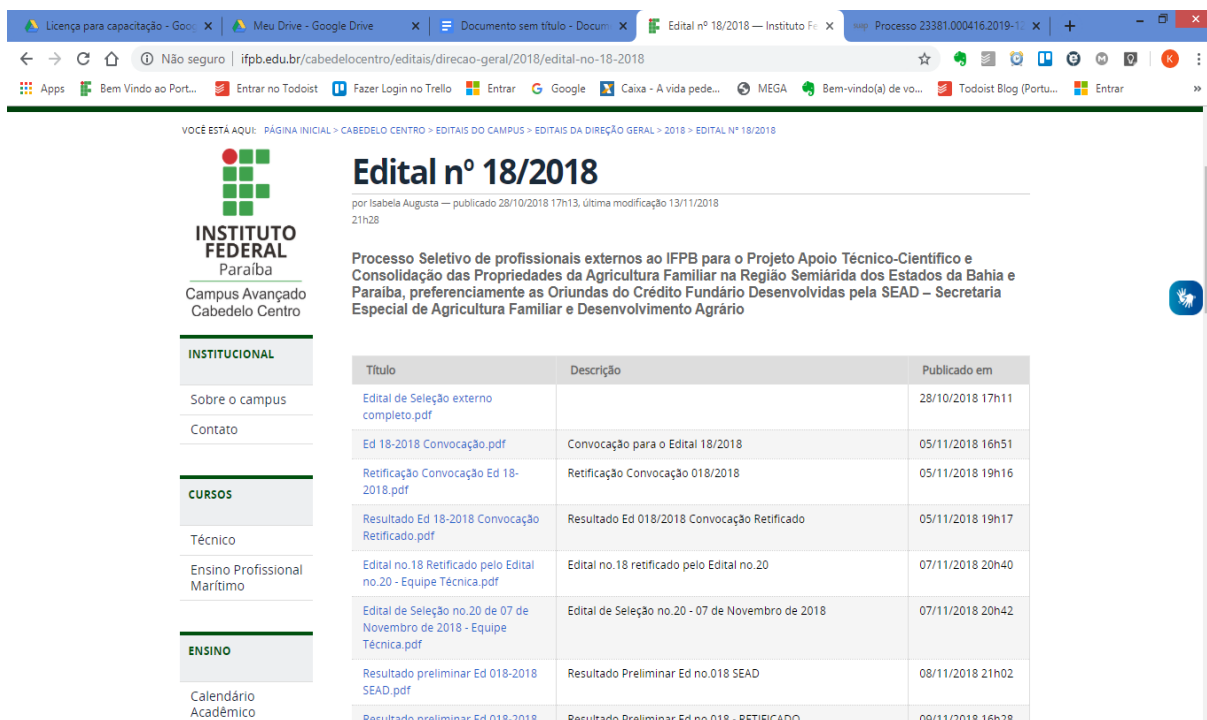
Quanto ao “Projeto de Apoio Técnico-Científico e Consolidação das Propriedades da Agricultura Familiar na Região Semiárida dos Estados da Bahia e Paraíba, preferencialmente as Oriundas do Crédito Fundiário Desenvolvidas pela SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário” foi possível localizar no portal do Campus Avançado Cabedelo Centro o link para acesso às seleções, mencionamos como exemplo os editais nº 18/2018 e 19/2018 e seus resultados conforme demonstrado a seguir:

**Figura 1: Link de acesso às informações dos editais do ano de 2018.**



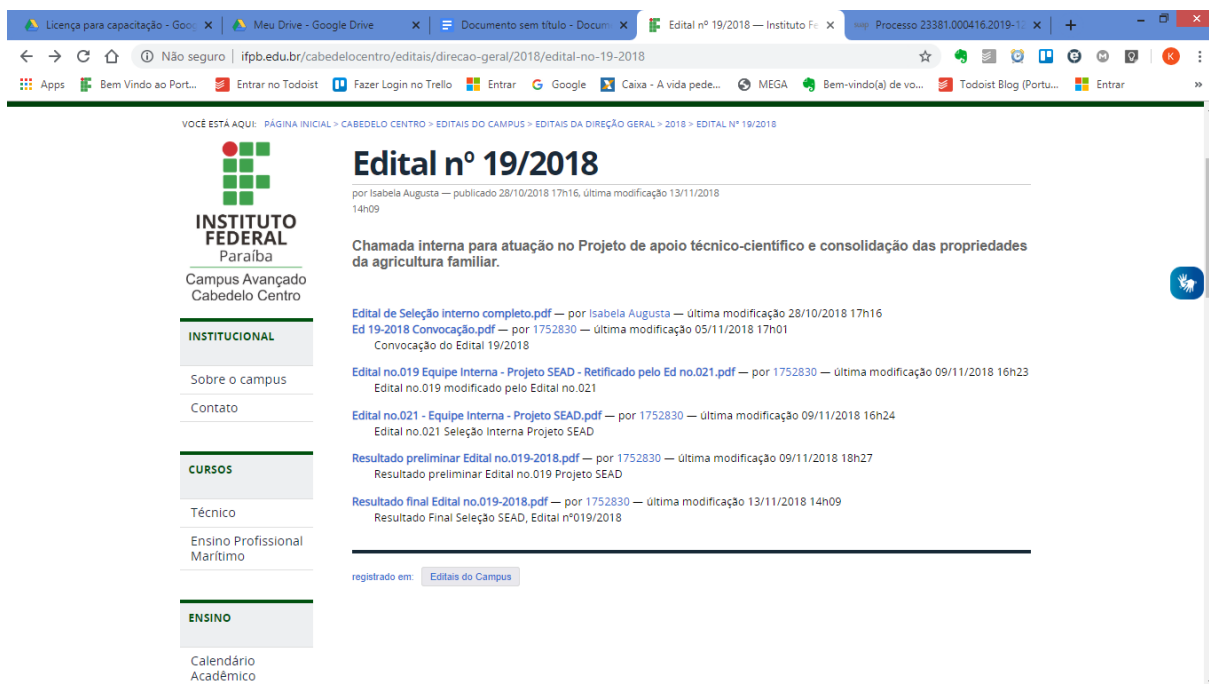
Fonte: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/direcao-geral/2018>

**Figura 2: Link de acesso ao edital 18/2018.**



Fonte: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/direcao-geral/2018/edital-no-18-2018>

Figura 3: Link de acesso ao edital 19/2018



Fonte: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/direcao-geral/2018/edital-no-19-2018>

Quanto ao projeto Agricultura Familiar TED 09/SEAD/IFPB - “Apoio técnico-científico para desenvolvimento e aplicação de ações voltadas ao fortalecimento da comercialização e da sustentabilidade da agricultura familiar, culminando na criação do Núcleo de Referência da Agricultura Familiar Brasileira” foi possível localizar no portal do Pólo de Inovação João Pessoa o link para acesso às seleções de bolsas e seus respectivos resultados como exemplo citamos os editais nº 06 e 08/2018 conforme apresentamos a seguir:

Figura 4. Link de acesso aos editais do Pólo de Inovação referente ao ano de 2018



Fonte: <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/polodeinovacao/editais>

**Figura 5: Link de acesso ao edital 06/2018 e seus respectivos resultados**

Formulários	Título	Descrição	Publicado em
Notas Técnicas	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Final	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Final	13/12/2018 11h10
Manual de Operações dos Polos Embrapil IF	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Preliminar	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Preliminar	07/12/2018 09h47
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Agendamento Entrevistas	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Agendamento Entrevistas	30/11/2018 14h06
Projetos	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Inscrições Indeferidas	Chamada 06/2018 - Vagas Remanescentes - Inscrições Indeferidas	30/11/2018 14h07
Serviços	Chamada 06/2018 - Projeto Agricultura Familiar - Retificada	Chamada 06/2018 - Projeto Agricultura Familiar - Retificada	23/11/2018 12h21
Formação	Retificação da Chamada 06/2018 - Agricultura Familiar	Retificação da Chamada 06/2018 - Agricultura Familiar	23/11/2018 12h18
<b>LABORATÓRIOS</b>	Edital 06/2018 - Projeto Agricultura Familiar	Chamada 06/2018 - Servidores e Discentes Internos	21/11/2018 13h59
ASSERT	Arquivos ANEXOS	Anexos em formato Word	21/11/2018 14h32
LINSCA	Chamada 06/2018 - AF Vagas Remanescentes - Agendamento Entrevistas	Chamada 06/2018 - AF Vagas Remanescentes - Agendamento Entrevistas	30/11/2018 13h57
LACA			
LAPMI			
Eletrônica			

registrado em: Editais do Polo de Inovação

Fonte: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2018/edital-06-2018-agricultura-familiar>

**Figura 6: Link de acesso ao edital 08/2018 e seus resultados.**

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > POLO DE INOVAÇÃO > EDITAIS > EDITAIS DO POLO DE INOVAÇÃO > 2018 > EDITAL 08/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR - VAGAS REMANESCENTES

**Edital 08/2018 - Agricultura Familiar - Vagas Remanescentes**  
por 1196487 — publicado 21/11/2018 14h31, última modificação 13/12/2018 11h20

**Chamada 08/2018 - Pesquisador e Discente Externo**

**NOTA 01: Pesquisador e Discente Externo** - O Polo de Inovação informa que o agendamento das entrevistas será divulgado na manhã do dia 29/11 por aqui e por email. As entrevistas irão ocorrer nos dias 30/11/2018 ou 03/12/2018 em local especificado de acordo com a Chamada-Meta-Vaga.

**Nota 02: Pesquisador e Discente Externo** - O Polo de Inovação informa que o deferimento das inscrições e o agendamento das entrevistas serão divulgados no dia 30/11/2018 por aqui e por email. As entrevistas irão ocorrer nos dias 03/12/2018 e 04/12/2018 em local especificado de acordo com a Chamada-Meta-Vaga.

**Nota 03: Pesquisador e Discente Externo** - O Polo de Inovação informa que a data para interposição de recursos é dia 10 de dezembro de 2018. Os recursos devem ser encaminhados via email para contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br. A previsão de divulgação de resultados finais é dia 12 de dezembro de 2018.

Título	Descrição	Publicado em
Chamada 08/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Final	Chamada 08/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Final	13/12/2018 11h19
Chamada 08/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Preliminar	Chamada 08/2018 - Vagas Remanescentes - Resultado Preliminar	07/12/2018 10h01

Fonte: <http://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2018/edital-08-2018-agricultura-familiar-vagas-remanescentes>

**5.1.2. Descrição sumária:** Relatórios de fiscalização realizados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental são divulgados no portal da transparência do IFPB.

### 5.1.2.1. Critério

Art. 7º, VII, b) da Lei 12.527/10 (Lei de acesso à informação); e

Art. 12, §1º, I e II do Decreto 7.423/10 (Regulamenta as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio).

### 5.1.2.2. Condição encontrada

É possível encontrar os Relatórios de Auditoria no Portal da Transparência sendo que o primeiro trabalho voltado à fundação de apoio originou-se da Ordem de Serviço nº 07/2019 referente ao presente trabalho. A seguir apresentamos os links para acesso:

**Figura 7: Link de acesso à página da Auditoria Interna**



Fonte: <http://www.ifpb.edu.br/sic/auditoria>

**Figura 8: Link de acesso aos relatórios da Auditoria Interna.**

Portal da Transparência do IFPB x Relatórios de Auditoria — Institu x +

ifpb.edu.br/sic/auditoria/relatorios-de-auditoria

BRASIL Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

EN ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

INSTITUTO FEDERAL Paraíba

Ministério da Educação

Relatórios de Auditoria

por 2737393 — publicado 14/06/2017 13h20, última modificação 04/06/2019 12h08

Título	Descrição	Publicado em
Relatório de Auditoria em Pesquisa - 2016		24/08/2018 15h36
Relatório de Auditoria em Inovação - 2016		24/08/2018 15h36
Relatório de Auditoria em Pós-Graduação - 2016		24/08/2018 15h36
Relatório de Auditoria em Tecnologia da Informação - 2017		24/08/2018 15h36
Relatório de Auditoria em Extensão e Cultura - 2017		24/08/2018 15h37
Relatório de Auditoria em		16/05/2019 11h00

Fonte: <http://www.ifpb.edu.br/sic/auditoria/relatorios-de-auditoria>

## 5.2. Achados do Tipo Constatação

**5.2.1. Descrição Sumária:** Deficiência na divulgação das informações institucionais referentes ao relacionamento com a fundação de apoio.

### 5.2.1.1. Critério

Art. 4º, II, IV, V, Art. 12, §1º, V, Art. 12, §2º, Art. 6º, §1º, III, Art. 7º, §1º do Decreto nº 7.423/10 (Regulamenta as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio).

Art. 2º, III da Lei nº 8.958/94 (Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio).

### 5.2.1.2. Condição encontrada

O IFPB na execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes firmados com a fundação envolvendo recursos públicos deve tornar públicas as informações sobre esse relacionamento, explicitando suas regras e condições conforme dispõe a Lei nº 8.958/94 e o Decreto nº 7.423/2010.

Embora seja possível localizar no site do IFPB a Resolução nº 48/2018 do Conselho Superior que trata do relacionamento entre o IFPB e a fundação de apoio, bem como alguns editais de seleção, verificou-se a ausência de outros documentos considerados essenciais para caracterizar essa relação, quais sejam:

- a) a portaria de credenciamento da fundação; e
- b) a ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada concordando com o registro e credenciamento.

#### **5.2.1.3. Causa**

Falha na definição de órgão/servidor competente para a divulgação das informações institucionais referentes ao relacionamento com a fundação de apoio.

#### **5.2.1.4. Manifestação do auditado**

O auditado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 24/2019 AUDI-PE/IFPB informou:

Solicitamos à Fundação de Apoio a portaria, bem como a divulgação da mesma no seu site e a disponibilizaremos no site do Instituto. Quanto à ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada concordando com o registro e credenciamento, esta não existe em virtude da Resolução ser ad referendum. Foi solicitado à Fundação, conforme e-mail em anexo, que proceda a convalidação da referida Resolução no CONSUPER, dado que o prazo desta encontra-se expirado.

#### **5.2.1.5. Consequência**

A observância aos diversos normativos relacionados à transparência no relacionamento com a fundação de apoio viabiliza a participação da sociedade civil na administração pública.

#### **5.2.1.6. Análise da Auditoria Interna**

O auditado reconhece a falha e informa as medidas que estão sendo adotadas.

#### **5.2.1.7. Recomendação**

Divulgar no site do IFPB os seguintes documentos institucionais que tratam do relacionamento entre IFPB e a fundação de apoio:



- a) Portaria de credenciamento da Fundação de Apoio; e
- b) Ata de deliberação do colegiado do IFPB concordando com o registro e credenciamento.

**5.2.2. Descrição Sumária:** Deficiência na divulgação de informações sobre os agentes participantes do projeto.

#### **5.2.2.1. Critério**

Art. 6º, §1º, III, Art. 12, §2º do Decreto 7.423/10 (Regulamenta as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio).

#### **5.2.2.2. Condição encontrada**

Conforme dispõe o Decreto 7.423/10 deve a instituição apoiada, no relacionamento com a fundação de apoio, tornar público os dados relativos aos projetos incluindo as informações dos participantes da instituição apoiada, atendendo os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos. Verificou-se que o IFPB não disponibiliza em seu site na internet as seguintes informações:

1. A matrícula, o CPF e o tipo de vínculo dos participantes dos projetos;
2. A identificação da fundação de apoio relacionada aos projetos; e
3. Valores efetivamente pagos, o mês de competência e a natureza dos pagamentos.

#### **5.2.2.3. Causa**

Falta de diálogo institucional no tocante a quem compete o controle da divulgação das informações sobre os agentes participantes.

#### **5.2.2.4. Manifestação do auditado**

O auditado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 24/2019 AUDI-PE/IFPB informou: “Estaremos solicitando à FUNETEC e ao Polo de Inovação que disponibilizem essas informações em seus sites e, preferencialmente, no Portal da Transparência em nosso site.”

#### **5.2.2.5. Análise da Auditoria Interna**

O auditado reconhece a falha e informa as medidas corretivas que estão sendo adotadas. Alertamos que essas ações devem envolver todas as áreas que se relacionam com a Fundação de Apoio.

#### **5.2.2.6. Consequência**

A observância aos diversos normativos relacionados à transparência no relacionamento com a fundação de apoio viabiliza a participação da sociedade civil na administração pública

#### **5.2.2.7. Recomendação**

Publicar no site do IFPB o detalhamento da identificação dos participantes dos projetos atendendo, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) Identificação do agente (CPF, matrícula, tipo de vínculo);
- b) Especificação por projeto (projeto, fundação de apoio, unidade acadêmica, forma de seleção realizada, ato que autorizou a participação, carga horária semanal no projeto);
- c) Detalhamento de pagamentos recebidos (mês de competência referente ao pagamento, valores pagos, natureza do pagamento)

**5.2.3. Descrição Sumária:** Ausência de divulgação no site do IFPB das metas e indicadores de resultado e impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto dos projetos.

#### **5.2.3.1. Critério**

Art. 7º, VII, a) da Lei 12.527 (Lei de acesso à informação)

Art. 7º, §3º, II) do Decreto 7.724/12 (Regulamenta a Lei de acesso à informação)

Art. 5º, §1º, II do Decreto 7.423/10 (Regulamenta as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio)

#### **5.2.3.2. Condição encontrada**

Conforme imposição da Lei de Acesso à Informação e decreto que a regulamenta, deverá ser dada publicidade às principais metas e resultados e, quando existentes, aos indicadores de resultado e impacto de projetos e ações das entidades públicas. Por outro lado, o Decreto 7423/2010, que regulamenta o relacionamento entre as instituições federais e a

fundação de apoio, estabelece como requisito para o pedido de renovação do registro e credenciamento da fundação a apresentação de avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Da conjugação desses dois normativos percebe-se o dever de implantar e tornar público os parâmetros que permitam avaliar o desempenho dos projetos apoiados pela fundação.

Ocorre que, em consulta ao portal do IFPB, tais metas e indicadores não se encontram disponibilizados. Registre-se, ainda, que tal fato também foi corroborado pelos gestores em resposta ao questionário encaminhado por meio da Solicitação de Auditoria nº 18/2019 AUDI-PE/IFPB.

#### **5.2.3.3. Causa**

Falta de diálogo institucional no tocante a quem compete o controle da divulgação dessas informações referentes às avaliações de desempenho necessárias ao pedido de renovação do credenciamento da fundação de apoio bem como para avaliar a gestão do conjunto dos projetos.

#### **5.2.3.4. Manifestação do auditado**

O auditado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 24/2019 AUDI-PE/IFPB informou:

Iremos, em conjunto com as Diretorias de Pesquisa e de Inovação, avaliar, com base nos indicadores constantes no PLANEDE, bem como nos indicadores nacionais, de acordo ainda com a Lei de Inovação e fazer um levantamento de quais indicadores são mais relevantes, bem como envolver o Conselho Curador e a própria Fundação de apoio nesta ação, para auto-avaliação e diagnóstico atual.

#### **5.2.3.5. Análise da Auditoria Interna**

O auditado reconhece a falha e informa as ações corretivas que irão realizar. Alertamos que essas ações devem envolver todas as áreas que se relacionam com a Fundação de Apoio.

#### **5.2.3.6. Consequência**

A observância aos diversos normativos relacionados à transparência no relacionamento com a fundação de apoio viabiliza a participação da sociedade civil na administração pública.

#### **5.2.3.7. Recomendação**

Publicar no site do IFPB os relatórios de avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação.

Recomenda-se, ainda, que seja dada publicidade às metas propostas e indicadores de resultado e impacto, que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente.

#### **5.2.4. Descrição Sumária: Ausência de registro centralizado de projetos disponível na internet.**

##### **5.2.4.1. Critério**

Art. 12, §2o do Decreto 7.423/10 (Regulamenta as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio)

Art. 4o, VI, art. 7o, IV, Art. 8o, §3o, I, II, III, IV e VI da Lei 12.527 (Lei de acesso à informação).

Art. 3o, V do Decreto 8.777/15, (Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal).

Art. 25, IV da Lei 12.965/14 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil).

##### **5.2.4.2. Condição encontrada**

Conforme estipula o Decreto 7.423/2010, a instituição apoiada deverá disponibilizar na internet registro centralizado de projetos. Tal registro deve conter informações detalhadas sobre os projetos, incluindo: a fundamentação normativa, a sistemática de elaboração e de aprovação, o acompanhamento de metas, a avaliação, o plano de trabalho, os resultados, os valores, os dados referentes à seleção para concessão de bolsas, as remunerações pagas e seus

beneficiários. Assinale-se, ainda, que a divulgação de informações sobre projetos na internet também é uma exigência da Lei de Acesso à Informação. Em consultas ao site do IFPB corroborado pelas respostas ao questionário aplicado aos gestores, por meio da solicitação de auditoria nº 18/2019 AUDI-PE/IFPB, constatou-se a inexistência do registro centralizado desses projetos.

#### **5.2.4.3. Causa**

Falta de determinação de um fluxo para os processos e de definição de responsabilidades relativos ao registro centralizado de projetos disponível na internet.

#### **5.2.4.4. Manifestação do auditado**

O auditado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 24/2019 AUDI-PE/IFPB informou: “Estaremos solicitando a Diretoria de Inovação um acompanhamento dos projetos, bem como enviaremos ofício ao Polo de Inovação e à Fundação de Apoio que forneçam as informações necessárias e a consequente divulgação das informações requeridas”.

#### **5.2.4.5. Análise da Auditoria Interna**

O auditado reconhece a falha e informa as medidas corretivas que irão adotar. Alertamos que essas ações devem envolver todas as áreas que se relacionam com a Fundação de Apoio.

#### **5.2.4.6. Consequência**

A observância aos diversos normativos relacionados à transparência no relacionamento com a fundação de apoio viabiliza a participação da sociedade civil na administração pública.

#### **5.2.4.7. Recomendação**

Definir o fluxo do processo e os agentes responsáveis para a implantação e manutenção do sistema informatizado de acesso público que contenha o registro centralizado dos projetos.

Implantar o registro centralizado de projetos de ampla publicidade assim entendido como um único sistema informatizado de acesso público na internet, que permita o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada

projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação), geridos por quaisquer fundações que apoiem o IFPB, divulgando informações sobre os projetos no que diz respeito à fundamentação normativa, sistemática de elaboração e de aprovação, tramitação interna, plano de trabalho, valores, acompanhamento de metas e avaliação e resultados, dados relativos à seleção para concessão de bolsas, remunerações pagas e seus beneficiários.

Recomenda-se, ainda, quanto ao registro centralizados dos projetos e aos agentes participantes adotar na divulgação dessas informações os seguintes parâmetros:

- a) Disponibilização na forma de uma relação, lista ou planilha que contemple todos os projetos/agentes, de todas as fundações, atendendo aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade;
- b) Possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos/agentes por diversos parâmetros, como, por exemplo, por fundação de apoio, por projeto, por situação (vigência), por finalidade, por origem do recurso, por unidade acadêmica/administrativa, por coordenador, por agente, por período;
- c) Possibilitar a gravação de relatórios a partir da lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- d) Atualização tempestiva das informações disponibilizadas no site.

## 6. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVAS RECOMENDAÇÕES

Constatação	Recomendação
Deficiência na divulgação de informações institucionais referentes ao relacionamento com a fundação de apoio	Divulgar no site do IFPB os seguintes documentos institucionais que tratam do relacionamento entre IFPB e a fundação de apoio: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Portaria de credenciamento da Fundação de Apoio</li><li>b) Ata de deliberação do colegiado do IFPB concordando com o registro e credenciamento</li></ul>
Deficiência na divulgação de informações sobre os agentes participantes do projeto.	Publicar no site do IFPB o detalhamento da identificação dos participantes dos projetos atendendo, dentre outros, aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Identificação do agente (CPF, matrícula, tipo de vínculo);</li><li>b) Especificação por projeto (projeto, fundação de apoio, unidade acadêmica, forma de seleção realizada, ato que autorizou a participação, carga horária semanal no projeto);</li><li>c) Detalhamento de pagamentos recebidos (mês de competência referente ao pagamento, valores pagos, natureza do pagamento).</li></ul>
Ausência de divulgação no site do IFPB das metas e indicadores de resultado e impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto dos projetos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicar no site do IFPB os relatórios de avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação.</li><li>2. Recomenda-se, ainda, que seja dada publicidade às metas propostas e indicadores de resultado e impacto, que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente.</li></ol>

<p>Ausência de registro centralizado de projetos disponível na internet</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Definir o fluxo do processo e os agentes responsáveis para a implantação e manutenção do sistema informatizado de acesso público que contenha o registro centralizado dos projetos.</li>   <li>2. Implantar o registro centralizado de projetos de ampla publicidade assim entendido como um único sistema informatizado de acesso público na internet, que permita o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação), geridos por quaisquer fundações que apoiem o IFPB, divulgando informações sobre os projetos no que diz respeito à fundamentação normativa, sistemática de elaboração e de aprovação, tramitação interna, plano de trabalho, valores, acompanhamento de metas e avaliação e resultados, dados relativos à seleção para concessão de bolsas, remunerações pagas e seus beneficiários</li>   <li>3. Recomenda-se, ainda, quanto ao registro centralizados dos projetos e aos agentes participantes adotar na divulgação dessas informações os seguintes parâmetros: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Disponibilização na forma de uma relação, lista ou planilha que contemple todos os projetos/agentes, de todas as fundações, atendendo aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade ;</li> <li>b) Possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar</li> </ol> </li> </ol>
---	--



	<p>e de totalizar a relação de projetos/agentes por diversos parâmetros, como, por exemplo, por fundação de apoio, por projeto, por situação (vigência), por finalidade, por origem do recurso, por unidade acadêmica/administrativa, por coordenador, por agente, por período;</p> <p>c) Possibilitar a gravação de relatórios a partir da lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;</p> <p>d) Atualização tempestiva das informações disponibilizadas no site.</p>
--	---

## 7. CONCLUSÃO

Ante a realização dos trabalhos e conforme as constatações colacionadas neste relatório, verificamos que a transparência no relacionamento do IFPB com a fundação de apoio, de um modo geral, precisa ser aprimorada.

Quanto à divulgação, no portal do IFPB, das informações institucionais que explicitem as regras e condições sobre o seu relacionamento com a fundação de apoio, identificamos a ausência da portaria de credenciamento da fundação e a ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada concordando com o registro e credenciamento.

Ainda, embora seja dada transparência aos editais de seleção para a concessão de bolsas e seus respectivos resultados, verificou-se que há deficiência na divulgação de informações sobre os agentes participantes dos projetos.

Verificou-se, também, a ausência na divulgação das metas propostas e indicadores de resultado e impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente, bem como quanto aos relatórios de avaliações de desempenho, exigido para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento. Por fim, no que diz respeito à divulgação dos relatórios de atividades de fiscalização realizadas pela Auditoria Interna sobre a fundação de apoio, verificou-se este foi o primeiro trabalho realizado nessa área.

Quanto à existência de um único sistema informatizado de acesso público que contenha o registro centralizado dos projetos identificamos que ele precisa ser implementado e deverá englobar todos os projetos, independente da finalidade (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação).

Por fim, diante do exposto, para implementar as ações visando sanear as constatações apresentadas, torna-se imprescindível a atuação conjunta de diversos setores estratégicos com o dirigente máximo do IFPB.

João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

Encaminhe-se ao Auditor Interno Geral para análise e providências.

Kaliane Soares Coutinho

Auditora

Matrícula: 2737393

Após análise e ajustes necessários/pontuais homologa-se o referido relatório preliminar.

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

Bruno Rodrigues Cabral

Auditor Interno Geral

Portaria nº 1729/2019

João Pessoa, 12 de novembro de 2019.

Após entrega do relatório e revisão por parte do Auditor Interno Geral, passa-se a verificar a conformidade deste relatório e, conseqüentemente, remetendo-se ao Gabinete da Reitoria do IFPB.

Alisson Câmara de Abreu  
Auditor Interno Geral Substituto  
SIAPE 1841813